

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00052/2018 - HRAC****PROCESSO Nº 18.1.00535.61.2****OFERTA DE COMPRA Nº 102149100582018OC00078****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br****TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço****DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:****26/07/2018****DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:****09/08/2018 às 09:00 horas.****UNIDADE:****Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais****ENDEREÇO:****SEÇÃO DE COMPRAS - RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20 - Bloco P - sala 4 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP: 17012-900 - Fone: (14) 3235-8401****Telefones: 1432358401 - Fax: - e-mail: scompr61@usp.br.**

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** torna público que realizará licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - **Sistema BEC/SP**", utilizando recursos de tecnologia da informação - internet, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Estadual nº 49.722/2005, o Regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, dos Decretos Estaduais nº 47.297/2002, 47.945/2003, 51.809/2007, 54.939/2009 e 57.159/2011, das Resoluções CEGP-10/2002 e CC-76/2003 e demais normas regulamentadoras aplicáveis.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico Para Sistema de Registro de Preços será realizada no endereço eletrônico **www.bec.sp.gov.br** ou **www.bec.fazenda.sp.gov.br**, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto a aquisição de **COPO DESCARTAVEL COM TAMPA, DESINFETANTE BACTERICIDA, DETERGENTE LÍQUIDO, ESCOVA DENTAL, ESCOVA PARA UNHAS, FILTRO DE PAPEL, FIO DENTAL, GUARDANAPO DE PAPEL, HASTE PARA HIGIENE, HIPOCLORITO DE SÓDIO, LENCOS DE PAPEL, LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO, MAMADEIRA, PAPEL ALUMINIO, SABONETE, SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, SAPONACEO CREMOSO, SECANTE PARA LAVA-LOUCAS, TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, TOALHA DESCARTAVEL**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para os registros - RC (Registro Cadastral) e RCS (Registro Cadastral Simplificado) - no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis nos endereços eletrônicos www.usp.br/gefim - Serviços a Fornecedores ou www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos ao Pregão Eletrônico.

2.3. A Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma Licitante, em cada pregão eletrônico.

2.5. O envio da proposta vinculará a Licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.6. do item 4., bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., a condição de microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da Licitante junto ao CAUFESP.

2.7. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universidade de São Paulo; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária ou impedimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004; as cooperativas que se encontrem sob a vedação do Decreto Estadual nº 55.938/2010.

2.8. A proponente que não se interessar por todos os **lotes** poderá encaminhar a Proposta Eletrônica apenas para os que pretenda disputar. Não se admitirá oferta que não contemple a integralidade do **lote** disputado.

3. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

3.1. O VALOR TOTAL DA PROPOSTA e a indicação da marca e modelo (se houver) do produto cotado deverão ser registrados por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br opção "PREGAO - ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a Licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. A proposta comercial a ser apresentada pela licitante autora da proposta de menor preço durante a fase de aceitabilidade de preço, quando solicitado pelo Sistema BEC, deverá conter os elementos a seguir, observado o modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**:

a) descrição do(s) produto(s) e/ou serviço(s) ofertado(s), com indicação de procedência, marca e modelo, quando pertinente, observadas as especificações constantes do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**;

b) preços unitários e totais, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

c) no preço unitário deverá ser considerada a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

c.1) o valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o art. 55, do Anexo I, do mencionado Regulamento, obrigatoriamente, deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica ao caso de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição (previsto no § 4º do mesmo artigo), e nos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo.

d) prazo de **entrega/execução** do(s) serviço(s) não superior à **30 (trinta) dias corridos** a contar da data da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, podendo ser estabelecido cronograma a critério da Administração;

e) prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do presente Pregão Eletrônico.

3.3. Não será admitida cotação de quantidade diversa da prevista neste Edital.

3.4. As Licitantes arcarão com todos os custos relativos à elaboração de suas propostas, não recaindo sobre a **Universidade de São Paulo** quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

4.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda aos prazos, especificações, quantidades e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios;
- c) que apresentarem qualquer documento em desacordo com as exigências contidas neste Edital;
- d) com preços manifestamente inexequíveis;
- e) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Licitantes;
- f) que, por ação da Licitante ofertante quando do registro da proposta na forma do subitem 3.1., contenham elementos que permitam a sua identificação.

4.2.1. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada pelo Pregoeiro e registrada no sistema, com o acompanhamento em tempo real.

4.3. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as Licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria Licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles, conforme **ANEXO - "REDUÇÃO DE LANCES"**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.4.1.1.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do **lote**.

4.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.4.2. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.4.2.1., a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

4.4.3. No decorrer da etapa de lances, as Licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

4.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 4.4.2..

4.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.

4.6. Com base na classificação a que alude o subitem 4.5. deste item, será assegurada às Licitantes microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, para fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.6.1.1. A convocação recairá sobre a Licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 4.6.1..

4.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 4.6.1..

4.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 4.5., seja microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

4.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 4.6.1. e 4.6.2., ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 4.5., mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

4.8. Encerrada a etapa de negociação, alcançada a melhor oferta, a licitante autora da proposta de menor preço deverá, quando solicitado pelo Sistema, encaminhar o arquivo contendo o **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**, para análise da aceitabilidade do preço, observado o prazo de até trinta minutos.

4.8.1. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, a critério do Pregoeiro, para que a licitante providencie o arquivo para apresentação no Sistema BEC, ficando, na hipótese de prorrogação, a sessão pública suspensa.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Após a reativação da Sessão Pública e envio do arquivo no Sistema, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

4.8.2. Será aceito apenas 01 (um) arquivo, insubstituível, contendo o anexo indicado no subitem 4.8. deste item 4., elaborado conforme modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**, o qual deverá contemplar os preços unitários e totais por item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional, conforme proposta de menor preço alcançada na fase de negociação.

4.9. Em caso de divergência entre os valores consignados no arquivo indicado no subitem 4.8. deste item 4., e os valores lançados na fase de Negociação, prevalecerão os de menor valor.

4.10. O saneamento de falhas e/ou inconsistências no preenchimento da Proposta Comercial, quando possível, será tratado diretamente no chat.

4.10.1. Será permitido o saneamento do ANEXO "PROPOSTA COMERCIAL", apresentado em cumprimento ao subitem 4.8. deste item 4., desde que atendidas as seguintes condições:

a) não haja modificação, para maior, do valor final da proposta;

b) não haja alteração das características do objeto licitado e, quando pertinente, da marca e modelo registrados por meio eletrônico conforme subitem 3.1. do item 3.

4.11. Após o eventual saneamento realizado, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação da nova versão do(s) anexo(s) - "**PROPOSTA COMERCIAL**" e/ou "**DOCUMENTOS DA PROPOSTA**", que deverá(ão) ser enviado(s) através do e-mail indicado no preâmbulo do Edital, no prazo de até trinta minutos, comprovando o saneamento na forma prevista no subitem 4.10.1. deste item 4. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado em, no máximo, 30 minutos adicionais.

4.12. Encerrada a etapa de aceitabilidade do preço e iniciada a etapa de habilitação, deverá ser anexado, após cumpridos os requisitos dos subitens 4.8. a 4.11. deste item 4, arquivo contendo as informações do(s) anexo(s) - "**PROPOSTA COMERCIAL**" e/ou "**DOCUMENTOS DA PROPOSTA**", visando tornar públicos os documentos encaminhados.

4.13. Habilitada a Licitante da melhor oferta, o Pregoeiro consultará as demais classificadas, sobre o aceite do fornecimento/execução ao preço e quantidade ofertados pela primeira.

4.14. Em seguida proceder-se-á ao julgamento da habilitação das Licitantes que aceitaram fornecer ao preço da vencedora do certame, observadas as disposições dos subitens **5.3.5.** a **5.3.8.** e **5.1.** letras "a" até "h".

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados neste item 5.;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos neste item 5., o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A Licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, através da funcionalidade "anexo de documentos" disponível no Sistema da BEC.

c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", deste subitem 5.1., serão apresentados, obrigatoriamente, por meio da funcionalidade "anexo de documentos", as declarações a que se refere o subitem 5.2.5. deste Edital.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.1., ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a Licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea "c", deverão ser apresentados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.2.2., alíneas "a" a "e" do item 5. deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais Licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da Licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.2. A habilitação compreenderá a exigência dos documentos relacionados nos subitens 5.2.1., 5.2.2., 5.2.3., 5.2.4. e 5.2.5..

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Para a habilitação jurídica das Licitantes, exigir-se-á:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971, no caso de Cooperativas.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Licitantes exigir-se-á:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da Licitante, de acordo com seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991; Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

aceito documento emitido até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do Pregão;

c.1) No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a Licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

d) Certidão de regularidade de débito perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

e.1) Fica a Licitante vencedora ciente que, quando da realização do Ato Público, será novamente consultada a situação de regularidade perante os Débitos Trabalhistas (CNDT), para fins de garantir o adequado preenchimento dos requisitos do Edital, nos termos do artigo 4º, XV, da Lei nº 10.520/2002, de forma a comprovar que a realidade fática encontra-se em consonância com o preenchimento formal do presente requisito editalício.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.2.3.1. Para a qualificação econômico-financeira das Licitantes exigir-se-á:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para a abertura da sessão pública.

a.1) Se a Licitante for cooperativa, a certidão mencionada na alínea "a", deste subitem 5.2.3., deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

a.2) Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.4.1. Para a qualificação técnica das Licitantes, exigir-se-á a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do bem ou serviço, comprovando o fornecimento ou a execução.

5.2.4.1.1. Somente serão considerados válidos atestados com timbre e razão social da entidade expedidora e com identificação do nome completo.

5.2.4.1.2. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome completo e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro.

5.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.2.5.1. Para a habilitação das Licitantes exigir-se-á também:

a) Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO"**.

b) Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO"**.

5.3. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data de

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

abertura da sessão pública.

5.3.2. O **RC** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1**, **5.2.2**, **5.2.3** e **5.2.5**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no subitem **5.2.4**.

5.3.3. O **RCS** do **CAUFESP**, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** e **5.2.2**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista nos subitens **5.2.3**, **5.2.4** e **5.2.5**.

5.3.4. A Licitante detentora do **RC** ou do **RCS** do **CAUFESP** cuja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém esse somente substituirá os documentos nele vigentes e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral apresentado (**RC** ou **RCS** do **CAUFESP**). Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes.

5.3.5. A Licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem **5.1**. deste item **5**., deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3.6. A comprovação de que trata o subitem **5.3.5**. deste item **5**. deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.3.7. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem **5.1**. deste item **5**., a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem **5.3.6**., para que a Licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal de que tratam os subitens **5.3.5**. e **5.3.6**. deste item **5**..

5.3.8. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal de que tratam os subitens **5.3.5**. e **5.3.6**. deste item **5**., ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem **5.3.5**..

5.3.9. Se a oferta não for aceitável, se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes dos subitens **5.3.5**. a **5.3.8**. deste item **5**., o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem **4.5**. do item **4**., examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. DO LICITANTE VENCEDOR

6.1. Quando solicitado pelo Pregoeiro, a Licitante vencedora deverá, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da data de habilitação, entregar diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital, a **PROPOSTA COMERCIAL** original e assinada, tal como encaminhada nos termos do item 4.8, incorporadas as correções eventualmente feitas nos moldes do item 4.10 a 4.12.

6.2. Quando exigidos no edital, a Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à Ata de Registro de Preços, deverão apresentar o **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA"** e/ou outro(s) documento(s) requeridos no **ANEXO - "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"** (se houver).

7. DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Divulgado o vencedor ou, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos subitens 5.3.5. e 5.3.8. do item 5., ou, ainda, se for o caso, encerrado o julgamento da habilitação das demais participantes que concordaram em fornecer ao preço da vencedora do certame, o Pregoeiro informará às Licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

7.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 7.1. deste item 7., o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais Licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

endereço constante do preâmbulo deste Edital.

7.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no(a) **PROTOCOLO - APRESENTAÇÃO DAS IMPUGNAÇÕES E DAS RAZÕES DE RECURSO** da(o) **Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais** no horário e endereço abaixo especificado, observados os prazos estabelecidos no subitem 7.2., deste item.

RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20 - Bloco P - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP: 17012-900 - Fone: (14) 3235-8150
Horário: das 08:00 às 17:00 horas.
Segunda a sexta-feira.

7.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem 7.1. deste item 7., importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro proporá à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

7.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CANCELAMENTO E DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com a observância das disposições do artigo 12 do Decreto Estadual nº 47.945/2003, e será subscrita pela autoridade competente que assinou o Edital.

8.2. A Licitante que convocada para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8.3. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 8.2. acima, no Diário Oficial do Estado.

8.4. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

8.5. O Cancelamento da Ata de Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19 do Decreto Estadual nº. 47.945/2003.

8.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no Ato Convocatório, respectivos anexos e na própria Ata.

8.6.1. Prazo para assinatura do contrato ou do instrumento equivalente é de 05 (cinco) dias úteis.

8.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.8. Quando da necessidade de contratação, os Órgãos Participantes constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES"** deste Edital, por intermédio dos gestores dos contratos por eles indicados, consultarão o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

8.9. Com as informações do Órgão Gerenciador, o Gestor convocará o fornecedor para a celebração do contrato, se houver.

8.10. Para instruir a formalização da contratação, o Órgão Participante contratante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, as certidões de regularidade de débito do fornecedor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991), assim como perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.11. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

regularidade de que trata o subitem 8.10., mediante apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.12. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

8.13. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou a retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

8.14. A USP consultará nos termos do artigo 6º, incisos I e II da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º incisos I e II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008, o Cadin Estadual, como condição para celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.

9. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. À Licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

9.2. A desconexão do sistema eletrônico do Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá, quando reestabelecida a conexão, ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas Licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

10.1. A entrega ocorrerá em até **30 (trinta) dias corridos** a contar do 1º dia útil seguinte ao da data da assinatura do contrato ou do recebimento do instrumento equivalente, sempre que a Administração solicitar o objeto da Ata, levando-se em consideração as quantidades e especificações estabelecidas no edital.

10.2. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no **ANEXO - "RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES"** deste Edital, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários inerentes.

10.4. A entrega do objeto ocorrerá de acordo com as necessidades da USP, bem como das Unidades/Órgãos Participantes, que serão responsáveis pela solicitação dos materiais à(s) empresa(s) com preços registrados na Ata, sempre obedecendo à ordem de classificação. A critério das partes poderá ser estabelecido um cronograma estimando-se as quantidades e datas de entregas futuras dos materiais que compõem a Ata de Registro de Preços.

10.4.1. A cada solicitação será emitido um contrato ou instrumento equivalente que deverá ser assinado pela Licitante vencedora, respeitando-se todas as condições da licitação e da Ata de Registro de Preços.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto da licitação será recebido provisoriamente mediante recibo ou termo circunstanciado.

11.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até **10 (dez) dias corridos** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

11.3. Caso não corresponda às especificações exigidas no Edital, o objeto será recusado e deverá ser **substituído** dentro do prazo de **entrega** já estabelecido em Edital. Em caso de não **substituição**, estará

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à Licitante vencedora as penalidades previstas no item "**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**" deste Edital.

11.3.1. Para utilização da garantia a Universidade de São Paulo, observará o disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do material nos locais constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES"**, nos termos da Portaria GR 4.710/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **Contratada**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **Contratada**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

12.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000.

12.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 12.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

12.2. São condições para a liberação do pagamento:

12.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

12.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

12.2.3. A não existência de registro da **Contratada** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **Contratante**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

12.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

12.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

12.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Contratante**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A Licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de contratar com a Administração e com o descredenciamento no CAUFESP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação.

14.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas a **Contratada** estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na Portaria GR 3.161/1999, que fica fazendo parte integrante deste Edital e cuja íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços: **www.usp.br/gefim** - Legislação ou **www.bec.sp.gov.br** - Legislação - Portaria.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

14.2.1. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.2.2. Pelo atraso injustificado a **Contratada** incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal.

14.2.3. Os atrasos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução.

14.2.4. Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, dando-se às mesmas os efeitos previstos no Decreto Estadual nº 48.999/2004.

14.2.5. Independentemente das sanções retro a Licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

14.3. A aplicação das penalidades previstas no subitem 14.1. não exclui a incidência das multas previstas na Portaria GR nº 3.161/1999, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa da Licitante vencedora.

14.4. No caso de contratação de sociedades cooperativas, haverá rescisão imediata do contrato administrativo na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições que alude o § 1º do Decreto nº 57.159/2011.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da Licitante vencedora integrarão o contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no art. 14, inciso XIII, do regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, alterada pela Resolução CC-52/2009, a serem elaboradas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das Licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

15.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.usp.br/licitacoes, www.bec.sp.gov.br e www.bec.fazenda.sp.gov.br - opção "pregaoeletronico" e www.imesp.com.br, opção "enegociospublicos".

15.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

15.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

15.5.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e serão disponibilizados nos seguintes endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br, www.bec.fazenda.sp.gov.br e www.usp.br/licitacoes.

15.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

15.6. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer etapa da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

15.7. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

15.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa da licitação.

15.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.11. Caso seja vencedora do Certame, a Cooperativa de Trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a Contratante.

15.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle e Contratações Eletrônicas - DCC.

15.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.

15.14. Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - REDUÇÃO DE LANCES

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VIII - RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES

ANEXO IX - MINUTÁ DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Bauru, de de 2018.

.....
Prof(a). Dr(a). José Sebastião dos Santos
Superintendente Hrac

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00052/2018 - HRAC**

. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos/serviços que não atendam aos requisitos preestabelecidos. Assim as empresas que cotarem deverão estar cientes das especificações de seus produtos/serviços;

. Quando exigidos no edital, a Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à ata, deverão apresentar o **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA"** e/ou outro(s) documento(s) requerido(s) no **ANEXO - "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"** (se houver).

. Caso haja necessidade, a Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar da Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à Ata de Registro de Preços, a documentação comprobatória da procedência dos bens ofertados, que deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sob pena de caracterização do descumprimento da obrigação assumida, cabendo as penalidades previstas neste instrumento.

CONSTITUI O OBJETIVO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE: **COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA, DESINFETANTE BACTERICIDA, DETERGENTE LÍQUIDO, ESCOVA DENTAL, ESCOVA PARA UNHAS, FILTRO DE PAPEL, FIOD DENTAL, HASTE PARA HIGIENE, GUARDANAPO DE PAPEL, HIPOCLORITO DE SÓDIO, LENÇOS DE PAPEL, LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO, MAMADEIRA, PAPEL ALUMINIO, SABONETE, SACO DE LIXO PARA USO DOMESTICO, SAPONACEO CREMOSO, SECANTE PARA LAVA LOUÇAS, TOALHA DESCARTÁVEL, TOALHA DE PAPEL SIMPLES INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:**

LOTE 01			
ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM/ NOME USUAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	100 unidades	5586461	Escova para Unhas; unidade de compra: unidade, de Nylon, Flexíveis e Suaves; Tipo Face única, para Mãos e Unhas; Base de Plástico; Medindo (9.5x4.5x2.5)cm; Branca; medidas com variação +/- 10%. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.



02	150 frascos 300 mililitros	8267081	Saponáceo Cremoso; unidade de compra: frasco 300 mililitros, Principio Ativo Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio Biodegradável; Composição Básica Coadjuvantes, Espessante, Alcalizantes; Composição Básica Abrasivo, Conservante, Fragrância e Veiculo; Pigmentos e Ph de 9,80 - 10,80 ,outras Substancias Químicas Permitidas; Composição Aromática Clássico; Acondicionado Em Frasco Plástico; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; validade mínima de 12 meses na data da entrega
03	30 pacotes 100 unidades	8499195	Saco de Lixo P/uso Doméstico; unidade de compra: pacote 100 unidades, de Plástico Biodegradável, resistente e Impermeável; Com Capacidade de 100 Litros, suportando 20 Kg; Medindo No Mínimo 105 Cm de Altura, 75 Cm de Largura C/ Variação Tolerada de +/- 1cm; Na Cor Preta; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr 9191:2008 e Alterações Posteriores, Com Rotulagem Adequada Na Embalagem de Acondicionamento; validade mínima de 12 meses na data da entrega.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

LOTE 02			
ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM/ NOME USUAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
04	1.200 pacotes 100 unidades	5586615	Guardanapo de Papel; unidade de compra: pacote 100 unidades, Medindo (20 x 20)cm ; Em Folha Simples ; Tipo Liso ; Cor Branca ; Alvura Superior a 70%, Conforme Norma Iso ; Impureza Máxima 15mm ² /m ² , conforme Norma Tappi T437 Om-90 ; medidas com variação +/- 10%. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.
05	160 unidades	7984065	Papel Alumínio; unidade de compra: unidade, Com Largura de 45cm; Com Espessura de 11 Micras; o Diâmetro do Tubete Não Pode Ser Superior a 45mm; Medindo Comprimento de 7,5m; Na Embalagem Devem Constar: Código de Barras, Origem do Produto, Dimensões; o Produto Devera Estar Em Conformidade Com a Norma Abnt Nbr 14761:2001 e Alterações Posteriores; validade mínima de 12 meses na data da entrega.
06	1.150 caixas com 30 unidades	6924000	Filtro de Papel; 100% Celulose; unidade de compra: caixa 30 unidades, para Coar Café; Modelo Tradicional para Garrafa Térmica Comum; Com Fechamento de Dupla Prensagem; Tamanho 103; Gramatura 54g/m ² ; Poros Mendindo Entre 0,0047 e 0,0071; Com Capacidade de Um Parâmetro de 12 a 18 Segundos/100ml; Na Cor Branca; Fornecido Em Caixa Apropriada Ao Produto; Com Validade Mínima de 4 Anos a Contar Da Data Fabricação; validade mínima de 12 meses na data da entrega.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

07	4.000 caixa 50 folhas	5584388	Lenços de Papel; unidade de compra: caixa 50 folhas, Folha Dupla, intercalado, ultramacio ; Composto de 100% Fibras Naturais, extrato de Algodão ; Medindo 14,8x21,5cm Cada ; Na Cor Branca ; Embalado Em Caixa de Papelão ; medidas com variação +/- 5%. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.
----	-----------------------	---------	---

LOTE 03			
ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM/ NOME USUAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
08	2.300 frascos 500 mililitros	7816421	Detergente Liquido; unidade de compra: frasco 500 mililitros, Principio Ativo Composição Básica ; Composição Básica Com Glicerina e Tensoativo Biodegradável Preservantes,sequestrante,espessante, fragancias Concentrado ; Valor do Ph Entre 5,5 e 8,0 ; Composição Aromática Neutro, sem Fragrancia, na Cor Amarela ; Acondicionado de Forma Adequada, com Bico Dosador ; Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega ; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa ; validade mínima de 12 meses na data da entrega.
09	200 frascos 500 mililitros	7894961	Limpador Multiuso Doméstico; unidade de compra: frasco 500 mililitros, Tipo Liquido; Composto de Principio Ativo: alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativos Anionicos; Coadjuvante, sequestrante, essência, fragrância, agua; e Outras Substâncias Permitidas; Embalado Em Frasco Plástico Com Tampa Dosadora Tipo Flip Top; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa; Validade mínima de 12 meses na data da entrega.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

LOTE 04			
ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM/ NOME USUAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
10	150 unidades	8734364	Mamadeira; unidade de compra: unidade, Em Polipropileno, Atóxico, Transparente Com Textura Lisa; Resistente a Temperatura e Autoclavagens Sucessivas, Livre de Bisfenol; Com Bico Em Látex, Ortodontico, para Recém-nascido de 0-3 Meses, Com Capuz Em Polipropileno; Com Capacidade para 50 MI, Graduação Com Escala de 10 Em 10ml; Rotulagem Com Fabricação, Nº Lote, Procedência e Validade; Com Certificação Compulsória Inmetro; validade mínima de 12 meses na data da entrega.
11	500 centos	8437505	Copo/pote Descartável Com Tampa; unidade de compra: cento, de Poliestireno (ps); Com Capacidade Mínima para 100 MI (em Cada Pote); Diâmetro Mínimo Da Boca 7,0cm; Altura Mínima de 4,5 Cm; Com Diâmetro Mínimo Da Base de 4,5 Cm; Translucido (cristal); Mangas Com Saco Plástico Inviolável Contendo Informações Sobre o Produto, Com Massa Mínima de Cada Pote de 1,75 Grama; Os Potes Deverão Estar Em Conformidade Com As Normas Vigentes Sobre o Produto; validade mínima de 12 meses na data da entrega.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LOTE 05			
ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM/ NOME USUAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
12	50 galão 5 litros	7132689	Secante para Lava-louças; unidade de compra: galão 5 litros, de Aspecto Translucido Azul ; Tensoativos Não Iônicos, solubilizantes, preservante Corante ; para Enxague Final, promover Brilho, secagem Rápida ; Ph 4,5 a 5,5 ; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega ; Aos Procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa; validade mínima de 12 meses na data da entrega
13	60 galão 5 litros	8494002	Detergente Líquido; unidade de compra: galão 5 litros, Principio Ativo Hidróxido de Sódio; Densidade 1,080 a 1,300g/ml; Composição Básica Agentes Alcalinizantes e Sequestrante, Tensoativo não Iônico, Sem Cloro Ou Com No Máximo 5% e Agua; Valor do Ph Entre Ph 11 a 13,5; Aspecto Líquido Limpido; Odor Característico; para Lavagem Automática de Loucas; Composição Aromática Sem Odor; Solúvel Em Agua 100%; Biodegradável, Concentração 0,5 a 2,0% Em Temperatura de 55 a 85°C; Acondicionado Embalagem Plástica Adequada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; validade mínima de 12 meses na data da entrega.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

14	400 bombonas 5 litros	8733961	Hipoclorito de Sódio; unidade de compra: bombona 5 litros, Categoria Comercial ; Com Teor de Concentração de Cloro Ativo 12% ; Odor de Característico ; Cor Amarela ; Ponto de Fusão 18c ; Solúvel Em Perfeita Solubilidade Em Água ; Solução Preparada Com o Material Deve Ser Límpida ; Temperatura Ambiente Ao Abrigo Da Luz ; Acondicionado Em Bombona Plástica Hermética Com 05 Litros ; Rotulo Com Nr. de Lote, Data de Fabricação/validade, Fórmula e Procedência ; validade mínima de 12 meses na data da entrega.
----	-----------------------	---------	--

LOTE 06			
ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM/ NOME USUAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
15	1.800 refil 800 mililitros	5585333	Sabonete; unidade de compra: refil 800 mililitros, Líquido Cremoso; Com Fragrância Suave, Ph Neutro (5,5 a 8,5), Viscoso a 20°C; para Higiene Das Mãos, Não Causar Irritabilidade Dérmica, validade de 20 Meses a Partir Da Entrega; Tampa Selada, Válvula Antientupimento e Antivazamento, Dispensando de 0,8 a 1,0ml P/ Acionamento; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

16	201 bombonas 5 litros	5585961	Sabonete; unidade de compra: bombona 5 litros, Líquido Perolado; Com Fragrância Erva Doce, ph = 7.00 - 8.00, com Hidratante; para Higiene Das Mãos; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa, validade mínima de 12 meses na data da entrega.
----	-----------------------	---------	---

LOTE 07

ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM/ NOME USUAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
17	1.300 caixas 150 unidades	8367280	Haste para Higiene; unidade de compra: caixa 150 unidades, de Polipropileno Flexível, cilíndrico, reto, medindo No Mínimo 7cm de Comprimento e 2,5 Mm de Largura; Branco; Sendo As Duas Extremidades Com Pontas de Algodão Hidrófilo de Maneira Firme e Bem Acabada; Validade de Mínimo de 2 Anos a Partir Da Data Da Entrega Dados de Identificação, Validade e Lote

LOTE 08

ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM/ NOME USUAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
18	1.100 unidades	8026785	Escova Dental; unidade de compra: unidades, Uso Adulto; Com Cerdas de Nylon Macia Arredondadas Uniformes Na Mesma Altura, 30 Tufo de Cerdas No Mínimo; Na Cor Branca; Tipo Comum, Cerdas Homogêneas; Modelo Tradicional; Funcionamento Manual; Comprimento No Mínimo 180mm; Largura Da Cabeça Normal; Cabo Anatômico; Embalagem Individual Acondicionada Em Embalagem Adequada Que Garanta a Integridade do Produto; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Legislação Vigente do Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinado Pela Anvisa; validade mínima de 12 meses na data da entrega.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

19	700 unidades	8026769	Escova Dental; Infantil; unidade de compra: unidades, Com Cerdas de Nylon Macia Arredondadas Uniformes Na Mesma Altura, Com 25 Tubos de Cerdas No Mínimo; Na Cor Verde ; Tipo Comum, Cerdas Homogêneas ; Modelo Comum ; Funcionamento Manual ; Comprimento No Mínimo 150mm ; Largura Da Cabeça Normal ; Cabo Anatômico ; Embalagem Individual, Acondicionada Em Embalagem Adequada Que Garanta a Integridade do Produto ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Legislação Vigente do Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa ; validade mínima de 12 meses na data da entrega.
20	350 unidades	5694949	Fio Dental; unidade de compra: unidade, Encerado; Em Caixa Com Rolo de 100m Aproxim.; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência e Validade; validade mínima de 12 meses da data da entrega.

LOTE 09

ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM/ NOME USUAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
21	100 quilogramas	5730660	Desinfetante Bactericida; unidade de compra: quilograma, Pó; Cor Branca; Densidade Aparente:1,10 a 1,40g/cm ³ ,ph(solução Aquosa 0,5%)7,5 a 8,5;teor de Cloro Ativo 3,0%; Principio Ativo Dicloro S.triazinatriona Sódica Dihidratada.; Em áreas Críticas e Semi Críticas; Desinfetar Verduras e Frutas.; Acondicionado Em Saco Plástico Com 1 Kg; a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Atual Vigente; validade mínima de 12 meses na data da entrega.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LOTE 10			
ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM/ NOME USUAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
22	11.000 pacotes 1000 folhas	8565392	Toalha de Papel-simples-interfolhada Institucional; unidade de compra: pacote 1000 folha, Classe 01 ; Quantidade de Dobras 02 Dobras ; Na Cor Branca ; Alvura Iso Maior Que 85,0 % ; Quantidade de Pintas Menor Que 5 Mm2/m2 ; Tempo de Absorção de Agua Menor Que 6 Segundos ; Capacidade de Absorção de Agua Maior Que 5g/g ; Quantidade de Furos Menor Que 10 Mm2/m2 ; Resistencia a Tração a úmido Maior Que 90n/m ; Conforme Norma Da Abnt Nbr 15.464-7 e 15.134 ; Característica Complementares: Matéria Prima 100% Fibra Vegetal ; Dimensão Da Folha (20 x 21)cm ; Dispostas Em Pacotes de Papel Kraft ; Rotulagem Contendo: c/identificação Da Classe, Marca ; Quantidade de Folhas, Dimensão Da Folha ; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj, E-mail e Telefone do Sac ; validade mínimo de 12 meses na data da entrega.
23	200 pacotes 500 folhas	5584981	Toalha Descartável; unidade de compra: pacote 500 folhas, Americana, papel Calandrado, relevos Anti Aderente, monolúcido, para Fundo de Bandeja; Pesando Entre 30 a 35 G/m2; No Mínimo 25 x 36 Cm; Lisa; Branca; Pacote; Acondicionada Em Embalagem Adequada, medida variação +/- 2cm. Validade no mínimo de 12 meses na data da entrega.

- .1 - A LICITANTE DEVERÁ INDICAR EM SUA PROPOSTA O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, OU SE FOR O CASO, DECLARAR QUE O PRODUTO É ISENTO DE REGISTRO;
- .2 - COMO CONDIÇÃO DE CONTRATAÇÃO, A UNIVERSIDADE DILIGENCIARÁ PARA VERIFICAR O REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA OU A ISENÇÃO DE REGISTRO, CONFORME INDICADO NA PROPOSTA DA LICITANTE VENCEDORA. EM NÃO SE CONFIRMANDO A INDICAÇÃO FORNECIDA PELA EMPRESA NA PROPOSTA, NÃO SERÁ CELEBRADA A CONTRATAÇÃO COM A MESMA.

OBSERVAÇÕES PARA OS ITENS DE PAPEL DESCARTÁVEL

OBSERÇÕES DE ORDEM GERAL:-

Deverá ser ofertado material de 1a qualidade - portanto não será aceito produto que deixe mau cheiro nas mãos e/ou apresente quaisquer defeitos de fabricação, tais como rasgos, corte e espessura irregular e/ou que não atenda às especificações pré-estabelecidas;

CRITÉRIOS DE ACEITE DA MERCADORIA ENTREGUE

- 1) Administração, a seu critério ou por intermédio de qualquer unidade da USP participante da Ata de Registro de Preços, observado o princípio da razoabilidade e desde que contenha prévia autorização do órgão gerenciador, poderá solicitar laudos, enviando amostras ao IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) e ao laboratório, credenciado pela REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde), que for mais conveniente à Administração, objetivando a certificação da qualidade do material, a análise microbiológica e o cumprimento da legislação vigente e das normas técnicas da ABNT correspondentes a cada material.
- 2) Os laudos poderão ser solicitados nas seguintes situações:
 - a) Após a entrega do material, mediante a presença de um representante do licitante vencedor, caso o mesmo manifeste previamente interesse, será retirada aleatoriamente do lote entregue, 01 (uma) amostra para cada item a ser avaliado, em embalagem fechada de fábrica, e encaminhada para análise.
 - b) No decorrer do consumo, na hipótese do material apresentar algum problema de qualidade, na presença de um representante do licitante vencedor, caso o mesmo manifeste previamente interesse, será retirada, aleatoriamente do lote entregue, 01 (uma) amostra do item a ser avaliado, em embalagem fechada de fábrica, e encaminhada para análise.
 - c) Todas as despesas referentes à análise das amostras, inclusive os custos de envio, serão de responsabilidade do licitante vencedor.
 - d) O recebimento definitivo do produto só será efetivado após a entrega do laudo, desde que o resultado do mesmo seja favorável ao objeto da compra, ou seja, comprovar a qualidade em atendimento à norma citada.
 - e) Havendo a confirmação do não atendimento à norma citada, através do laudo técnico, a empresa contratada deverá recolher o material entregue e providenciar a troca do lote em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da comunicação da recusa. A segunda recusa implicará em multa de 20% (vinte por cento) do valor da mercadoria (valor atualizado), ficando caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à licitante vencedora a aplicação das penalidades previstas no edital.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIALEDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00052/2018 -
HRAC

LOTE 01						
ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
01	UNIDADE	100	ESCOVA PARA UNHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
02	FRASCO 300 MILILITROS	150	SAPONACEO CREMOSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
03	PACOTE 100 UNIDADES	30	SACO PARA LIXO P/ USO DOMÉSTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
TOTAL DO LOTE 01= R\$ _____ (_____)						

LOTE 02						
ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
04	PACOTE 100 UNIDADES	1.200	GUARDANAPO DE PAPEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
05	UNIDADE	160	PAPEL ALUMINIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
06	CAIXA 30 UNIDADES	1.150	FILTRO DE PAPEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

07	CAIXA 50 FOLHAS	4.000	LENÇO DE PAPEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
TOTAL DO LOTE 02= R\$ _____ (_____)						

LOTE 03						
ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
08	FRASCO 500 MILILITROS	2.300	DETERGENTE LÍQUIDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
09	FRASCO 500 MILILITRO	200	LIMPADOR MULTIUSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
TOTAL DO LOTE 03= R\$ _____ (_____)						

LOTE 04						
ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
10	UNIDADE	150	MAMADEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
11	CENTO	500	COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
TOTAL DO LOTE 04= R\$ _____ (_____)						



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LOTE 05						
ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
12	GALÃO 5 LITROS	50	SECANTE PARA LAVA LOUÇAS , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
13	GALÃO 5 LITROS	60	DETERGENTE LÍQUIDO , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
14	BOMBONA 5 LITROS	400	HIPOCLORITO DE SÓDIO , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
TOTAL DO LOTE 05= R\$ _____ (_____)						

LOTE 06						
ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
15	REFIL 800 MILILITROS	1.800	SABONETE , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
16	BOMBONA 5 LITROS	201	SABONETE , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
TOTAL DO LOTE 06= R\$ _____ (_____)						

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

LOTE 07						
ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
17	CAIXA 150 UNIDADES	1.300	HASTE PARA HIGIENE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
TOTAL DO LOTE 07= R\$ _____ (_____)						

LOTE 08						
ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
18	UNIDADES	1.100	ESCOVA DENTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
19	UNIDADES	700	ESCOVA DENTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
20	UNIDADES	350	FIO DENTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
TOTAL DO LOTE 08= R\$ _____ (_____)						

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

LOTE 09						
ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
21	QUILOGRAMA	100	DESINFETANTE BACTERICIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
TOTAL DO LOTE 09= R\$ _____ (_____)						

LOTE 10						
ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
22	PACOTE 1000 FOLHAS	11.000	TOALHA DE PAPEL – SIMPLES – INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
23	PACOTE 500 FOLHAS	200	TOALHA DESCARTÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
TOTAL DO LOTE 10= R\$ _____ (_____)						

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO III
REDUÇÃO DE LANCES****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00052/2018 -
HRAC**

LOTE	LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DE LANCES VERBAIS
01	R\$ 35,00
02	R\$ 180,00
03	R\$ 40,00
04	R\$ 70,00
05	R\$ 150,00
06	R\$ 80,00
07	R\$ 40,00
08	R\$ 35,00
09	R\$ 20,00
10	R\$1.010,00



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00052/2018 - HRAC

(em papel timbrado da Licitante)

Eu,(nome completo)....., representante legal da empresa(razão social)....., interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00052/2018 - HRAC**, da **Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais**, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, a(razão social)....., encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00052/2018 - HRAC**

(em papel timbrado da Licitante)

A.....(razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00052/2018 - HRAC**, da **Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais**, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00052/2018 - HRAC

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica) participante do processo licitatório (PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. __/2018 - HRAC), da Universidade de São Paulo, promovido por intermédio do “HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS - USP”, declaro para os devidos fins, que durante o período de validade dos produtos que apresentarem IRREGULARIDADES, os mesmos serão trocados e todas as despesas inerentes à reposição e transporte destes correrão por conta desta licitante, não cabendo à Universidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao fornecedor.

....., de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00052/2018 - HRAC**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA(O) E A EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE

Aos dias do mês de do ano de **2018**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da(o) Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, inscrita no C.N.P.J. sob nº 63 025 530/0082-70, localizada(o) no(a) RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20 - Bloco P - sala 4 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP: 17012-900, neste ato representada por seu Superintendente Hrac, Prof(a). Dr(a). José Sebastião dos Santos, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR nº 6.561/2014, na Universidade de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, CNPJ nº sediada à, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, nos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007, 54.939/2009 e 57.159/2011, no regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, nas Resoluções CEGP-10/2002 e CC-76/2003, bem como nas demais Portarias referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, estando as partes vinculadas ao **EDITAL DE PREGÃO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00052/2018 - HRAC** e à respectiva **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, assinam o presente contrato de fornecimento, obedecendo às seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de **COPO DESCARTAVEL COM TAMPA, DESINFETANTE BACTERICIDA, DETERGENTE LIQUIDO, ESCOVA DENTAL, ESCOVA PARA UNHAS, FILTRO DE PAPEL, FIO DENTAL, GUARDANAPO DE PAPEL, HASTE PARA HIGIENE, HIPOCLORITO DE SODIO, LENCOS DE PAPEL, LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO, MAMADEIRA, PAPEL ALUMINIO, SABONETE, SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, SAPONACEO CREMOSO, SECANTE PARA LAVA-LOUCAS, TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, TOALHA DESCARTAVEL**, conforme descrito no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**, que integra este contrato.

1.2. O objeto do presente Contrato, poderá sofrer alterações em suas quantidades, conforme previsto no artigo 65 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2. O prazo de **entrega** não superior a **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser estabelecido cronograma a critério da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PARA FORNECIMENTO

3.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto do presente contrato, conforme especificação contida no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**. Caso isto não ocorra, o produto será recusado e deverá ser substituído, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à **CONTRATADA** as penalidades previstas na "**Cláusula - das Penalidades**" deste contrato.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

3.1.1. O recebimento e o acompanhamento dos prazos para a entrega do objeto serão realizados por prepostos especialmente designados pela **CONTRATANTE**.

3.1.2. A responsabilidade da **CONTRATADA** sobre a qualidade, validade e garantia dos produtos não se extingue no momento da entrega.

3.2. A **CONTRATADA** deverá atender a todas as convocações e participar de reuniões para definir itens e detalhes relacionados ao fornecimento.

3.3. A **CONTRATADA** não poderá transferir as obrigações assumidas neste contrato a terceiros, sem o conhecimento e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

3.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue nos endereços constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES"**.

3.5. É de responsabilidade da **CONTRATADA**, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

4.1. A **CONTRATANTE** designará servidor para atuar como preposto, responsável por realizar a fiscalização, acompanhamento e contatos que se fizerem necessários para a realização do objeto pela **CONTRATADA**.

4.2. O preposto da **CONTRATANTE** poderá rejeitar o objeto do contrato, no todo ou em parte, quando não forem atendidas suas especificações e condições, devendo tomar as medidas cabíveis nas hipóteses previstas na Cláusula das Penalidades.

4.3. Em nenhuma hipótese as características do objeto contratado poderão ser alteradas, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5. O presente contrato terá sua vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DOS RECURSOS

6. O valor total do presente contrato é de R\$...... . A despesa onerará a Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**, do orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do objeto no(a) da(o), nos termos da Portaria GR 4.710/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

7.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000.

7.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 7.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

7.2. São condições para a liberação do pagamento:

7.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

7.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

7.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

7.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

7.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

7.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

7.6. A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo de eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula das Penalidades.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8. Os valores constantes do presente contrato, expressos em reais (R\$), não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, pelo descumprimento das demais obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na Portaria GR 3.161/1999, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

9.1.1. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2. Pelo atraso injustificado a **CONTRATADA** incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal.

9.1.3. Os atrasos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução.

9.1.4. Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, dando-se as mesmas os efeitos previstos no Decreto Estadual nº. 48.999/2004.

9.2. Independentemente das sanções mencionadas a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados a administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10. A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a incidência do comportamento descrito no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma legislação, em sendo inadimplente a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

Bauru, de de 2018.

.....
P/ CONTRATANTE
Prof(a). Dr(a). José Sebastião dos Santos
Superintendente Hrac

.....
P/ CONTRATADA



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I

OBJETO DO CONTRATO:

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Anexo I, que integra este contrato firmado nesta data.

Bauru, de de 2018.

.....
P/ CONTRATANTE
Prof(a). Dr(a). José Sebastião dos Santos
Superintendente Hrac

.....
P/ CONTRATADA



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO II****DETALHAMENTO DO OBJETO DO CONTRATO
OBSERVAÇÕES PARA OS ITENS DE PAPEL DESCARTÁVEL****OBSERÇÕES DE ORDEM GERAL:-**

Deverá ser ofertado material de 1ª qualidade - portanto não será aceito produto que deixe mau cheiro nas mãos e/ou apresente quaisquer defeitos de fabricação, tais como rasgos, corte e espessura irregular e/ou que não atenda às especificações pré-estabelecidas;

CRITÉRIOS DE ACEITE DA MERCADORIA ENTREGUE

1) Administração, a seu critério ou por intermédio de qualquer unidade da USP participante da Ata de Registro de Preços, observado o princípio da razoabilidade e desde que contenha prévia autorização do órgão gerenciador, poderá solicitar laudos, enviando amostras ao IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) e ao laboratório, credenciado pela REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde), que for mais conveniente à Administração, objetivando a certificação da qualidade do material, a análise microbiológica e o cumprimento da legislação vigente e das normas técnicas da ABNT correspondentes a cada material.

2) Os laudos poderão ser solicitados nas seguintes situações:

a) Após a entrega do material, mediante a presença de um representante do licitante vencedor, caso o mesmo manifeste previamente interesse, será retirada aleatoriamente do lote entregue, 01 (uma) amostra para cada item a ser avaliado, em embalagem fechada de fábrica, e encaminhada para análise.

b) No decorrer do consumo, na hipótese do material apresentar algum problema de qualidade, na presença de um representante do licitante vencedor, caso o mesmo manifeste previamente interesse, será retirada, aleatoriamente do lote entregue, 01 (uma) amostra do item a ser avaliado, em embalagem fechada de fábrica, e encaminhada para análise.

c) Todas as despesas referentes à análise das amostras, inclusive os custos de envio, serão de responsabilidade do licitante vencedor.

d) O recebimento definitivo do produto só será efetivado após a entrega do laudo, desde que o resultado do mesmo seja favorável ao objeto da compra, ou seja, comprovar a qualidade em atendimento à norma citada.

e) Havendo a confirmação do não atendimento à norma citada, através do laudo técnico, a empresa contratada deverá recolher o material entregue e providenciar a troca do lote em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da comunicação da recusa. A segunda recusa implicará em multa de 20% (vinte por cento) do valor da mercadoria (valor atualizado), ficando caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à licitante vencedora a aplicação das penalidades previstas no edital.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO VIII****RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00052/2018 - HRAC****Unidade / Órgão Participante:** Faculdade de Odontologia de Bauru**Endereço de Entrega:** Almoxarifado - Al. Otávio Pinheiro Brisola, nº 9-75 - - Vila Universitária - Bauru / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
5 - PAPEL ALUMINIO - código BEC 2285851	50	31,25%
6 - FILTRO DE PAPEL,CELULOSE,P/CAFE TRADICIONAL,TAMANHO 103,54G/M2, BRANCO - código BEC 3913155	500	43,48%
16 - SABONETE LIQUIDO PEROLADO,ERVA DOCE,PH(7,00-8,00),HIDRATANTE - código BEC 3196453	200	99,50%
17 - HASTE PARA HIGIENE - código BEC 3392333	300	23,08%
20 - FIO DENTAL ENCERADO,ROLO C/100 M,EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA - código BEC 702960	100	28,57%

Unidade / Órgão Participante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais**Endereço de Entrega:** SERVIÇO DE MATERIAL-SEÇÃO DE ALMOXARIFADO e PATRIMÔNIO - Rua Henrique Savi, quadra 2 - - Vila Universitária - BAURU / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
1 - ESCOVA PARA UNHAS DE NYLON,COM BASE DE PLASTICO - código BEC 3529916	100	100,00%
2 - SAPONACEO CREMOSO,PRINCIPIO ATIVO:LINEAR ALQUILBENZENO - código BEC 4680995	150	100,00%
3 - SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO EM PLASTICO BIODEGRADAVEL,100L, PRETO - código BEC 4890094	30	100,00%
4 - GUARDANAPO DE PAPEL,MED.(20 X 20)CM,FOLHA SIMPLES,LISO - código BEC 3593479	1.200	100,00%
5 - PAPEL ALUMINIO - código BEC 2285851	110	68,75%
6 - FILTRO DE PAPEL,CELULOSE,P/CAFE TRADICIONAL,TAMANHO 103,54G/M2, BRANCO - código BEC 3913155	650	56,52%
7 - LENCOS DE PAPEL,FL.DUPLA,INTERC.,(14,8X21,5)CM,BRANCA - código BEC 1546066	4.000	100,00%
8 - DETERGENTE LIQUIDO,C/ GLICERINA,NEUTRO,C/ BICO DOSADOR - código BEC 4432690	2.300	100,00%
9 - LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO TIPO LIQUIDO - código BEC 2955172	200	100,00%
10 - MAMADEIRA,POLIPROPILENO,50ML,ESCALA DE 10 EM 10ML - código BEC 4764269	150	100,00%
11 - copo descartavel c/tampa,ps,100ml,diam.min 7cm,cristal - código BEC 4831144	500	100,00%
12 - SECANTE PARA LAVA-LOUCAS,ASPECTO TRANSLUCIDO AZUL - código BEC 3846539	50	100,00%
13 - detergente liquido,ph 11 a 13,5,para lavagem automatica de louca - código BEC 4880854	60	100,00%
14 - hipoclorito de sodio cloro ativo 12% - código BEC 174505	400	100,00%
15 - SABONETE LIQUIDO,CREMOSO,FRAGRANCIA SUAVE,PH NEUTRO(5,5 A 8,5) VISCOSO - código BEC 2878747	1.800	100,00%
16 - SABONETE LIQUIDO PEROLADO,ERVA DOCE,PH(7,00-8,00),HIDRATANTE - código BEC 3196453	1	0,50%
17 - HASTE PARA HIGIENE - código BEC 3392333	1.000	76,92%

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Unidade / Órgão Participante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais

Endereço de Entrega: SERVIÇO DE MATERIAL-SEÇÃO DE ALMOXARIFADO e PATRIMÔNIO - Rua Henrique Savi, quadra 2 - - Vila Universitária - BAURU / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
18 - ESCOVA DENTAL ADULTO,30 TUFOS DE CERDAS,COMPRIMENTO 180MM, COR BRANCA - código BEC 4574567	1.100	100,00%
19 - escova dental infantil,25 tubos de cerdas,comprimento 150mm,verde - código BEC 4574540	700	100,00%
20 - FIO DENTAL ENCERADO,ROLO C/100 M,EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA - código BEC 702960	250	71,43%
21 - DESINFETANTE BACTERICIDA,PO,BRANCO,DICLORO S.TRIAZINATRIONA - código BEC 1435485	100	100,00%
22 - TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL,(20X21)CM - código BEC 4951140	11.000	100,00%
23 - TOALHA DESCARTAVEL AMERICANA,PAPEL CALANDRADO,25X36CM, LISA/BRANCA,PCTE - código BEC 2306310	200	100,00%



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00052/2018 - HRAC

PROCESSO Nº 18.1.00535.61.2

Aos dias do mês de do ano de **2018**, a **Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais**, C.N.P.J. nº 63 025 530/0082-70, sediada(o) no(a) RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20 - Bloco P - sala 4 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP: 17012-900, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada(o) neste ato pelo(a) seu(sua) Superintendente Hrac, Prof(a). Dr(a). José Sebastião dos Santos, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR n.º 6.561/2014 e, de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007, 54.939/2009 e 57.159/2011, das Resoluções CEGP-10/2002, CC-76/2003 e CC-27/2006, bem como do Edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

Item 1: ESCOVA PARA UNHAS DE NYLON,COM BASE DE PLASTICO	
Quantidade:	100,00 UNIDADE (cem UNIDADE)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE BASE: BASE DE PLASTICO COR: BRANCA MATERIA PRIMA DAS CERDAS: DE NYLON, FLEXIVEIS E SUAVES MEDIDAS: MEDINDO (9.5X4.5X2.5)CM TIPO: TIPO FACE UNICA, PARA MAOS E UNHAS
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	5586461
Código do Item BEC:	3529916
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item	
Marca:	Modelo:
Razão Social:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF:	
Email:	Telefone:
Classificação	
1, 2, ... nº	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 2: SAPONACEO CREMOSO, PRINCIPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO		
Quantidade:	150,00 FRASCO 300 MILILITRO (cento e cinquenta FRASCO 300 MILILITRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: FRASCO 300 MILILITRO ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO AROMA: COMPOSICAO AROMATICA CLASSICO COMPOSICAO: PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO BIODEGRADAVEL COMPOSICAO I: COMPOSICAO BASICA COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALIZANTES COMPOSICAO II: COMPOSICAO BASICA ABRASIVO, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E VEICULO COMPOSICAO III: PIGMENTOS E PH DE 9,80 - 10,80 ,OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS LEGISLACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA LEGISLACAO I: AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8267081	
Código do Item BEC:	4680995	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 3: SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO EM PLASTICO BIODEGRADAVEL, 100L, PRETO		
Quantidade:	30,00 PACOTE 100 UNIDADE (trinta PACOTE 100 UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 100 UNIDADE CAPACIDADE: COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, SUPORTANDO 20 KG COR: NA COR PRETA MATERIA PRIMA: DE PLASTICO BIODEGRADAVEL, RESISTENTE E IMPERMEAVEL MEDIDA: MEDINDO NO MINIMO 105 CM DE ALTURA, 75 CM DE LARGURA C/ VARIACAO TOLERADA DE +/- 1CM NORMAS: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERACOES POSTERIORES, COM ROTULAG.	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8499195	
Código do Item BEC:	4890094	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Item 4: GUARDANAPO DE PAPEL, MED. (20 X 20)CM, FOLHA SIMPLES, LISO		
Quantidade:	1.200,00 PACOTE 100 UNIDADE (hum mil e duzentos PACOTE 100 UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 100 UNIDADE ALVURA: ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO APRESENTACAO: EM FOLHA SIMPLES COR: COR BRANCA IMPUREZA: IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90 MEDIDA: MEDINDO (20 X 20)CM TIPO: TIPO LISO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	5586615	
Código do Item BEC:	3593479	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 5: PAPEL ALUMINIO		
Quantidade:	160,00 UNIDADE (S) (cento e sessenta UNIDADE (S))	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE (S) DIMENSAO: MEDINDO COMPRIMENTO DE 7,5M EMBALAGEM: NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR: CODIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSOES ESPESSURA: COM ESPESSURA DE 11 MICRAS LARGURA: COM LARGURA DE 45CM NORMAS: O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14761:2001 E ALTERACOES POSTERIORES TUBETE: O DIAMETRO DO TUBETE NAO PODE SER SUPERIOR A 45MM	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7984065	
Código do Item BEC:	2285851	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 6: FILTRO DE PAPEL,CELULOSE,P/CAFE TRADICIONAL,TAMANHO 103,54G/M2,BRANCO		
Quantidade:	1.150,00 CAIXA 30 UNIDADE (hum mil e cinquenta CAIXA 30 UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 30 UNIDADE CAPACIDADE: COM CAPACIDADE DE UM PARAMETRO DE 12 A 18 SEGUNDOS/100ML COR: NA COR BRANCA EMBALAGEM: FORNECIDO EM CAIXA APROPRIADA AO PRODUTO FECHAMENTO: COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM GRAMATURA: GRAMATURA 54G/M2 MATERIA-PRIMA: 100% CELULOSE MODELO: MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TERMICA COMUM POROS: POROS MENDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071 TAMANHO: TAMANHO 103 UTILIZACAO: PARA COAR CAFE VALIDADE/GARANTIA: COM VALIDADE MINIMA DE 4 ANOS A CONTAR DA DATA FABRICACAO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6924000	
Código do Item BEC:	3913155	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	
Item 7: LENCOS DE PAPEL,FL.DUPLA,INTERC.,(14,8X21,5)CM,BRANCA		
Quantidade:	4.000,00 CAIXA 50 FOLHA (quatro mil CAIXA 50 FOLHA)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 50 FOLHA COMPOSICAO: COMPOSTO DE 100% FIBRAS NATURAIS,EXTRATO DE ALGODAO COR: NA COR BRANCA EMBALAGEM: EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL AO MEDIDA DO LENCO: MEDINDO 14,8X21,5CM CADA TIPO: FOLHA DUPLA,INTERCALADO,ULTRAMACIO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	5584388	
Código do Item BEC:	1546066	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 8: DETERGENTE LIQUIDO,C/ GLICERINA,NEUTRO,C/ BICO DOSADOR		
Quantidade:	2.300,00 FRASCO 500 MILILITRO (dois mil e trezentos FRASCO 500 MILILITRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: FRASCO 500 MILILITRO ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA,COM BICO DOSADOR AROMA: COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO, SEM FRAGRANCIA, NA COR AMARELO COMPOSICAO: PRINCIPIO ATIVO COMPOSICAO BASICA COMPOSICAO I: COMPOSICAO BASICA COM GLICERINA E TENSOATIVO BIODEGRADAVEL COMPOSICAO II: PRESERVANTES,SEQUESTRANTE,ESPESSANTE,FRAGANCIAS CONCENTRADO COMPOSICAO III: VALOR DO PH ENTRE VALOR DO PH ENTRE 5,5 E 8,0 LEGISLACAO: SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA LEGISLACAO I: AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7816421	
Código do Item BEC:	4432690	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 9: LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO TIPO LIQUIDO		
Quantidade:	200,00 FRASCO 500 MILILITRO (duzentos FRASCO 500 MILILITRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: FRASCO 500 MILILITRO COMPOSICAO: COMPOSTO DE PRINCIPIO ATIVO:ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVOS ANIONICOS COMPOSICAO I: COADJUVANTE,SEQUESTRANTE,ESSENCIA,FRAGRANCIA,AGUA COMPOSICAO II: E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS EMBALAGEM: EMBALADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP LEGISLACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA LEGISLACAO I: AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA TIPO: TIPO LIQUIDO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7894961	
Código do Item BEC:	2955172	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 10: MAMADEIRA,POLIPROPILENO,50ML,ESCALA DE 10 EM 10ML		
Quantidade:	150,00 UNIDADE (cento e cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE BICO: COM BICO EM LATEX, ORTODONTICO, PARA RECEM-NASCIDO DE 0-3 MESES, COM CAPUZ EM POLIPROPILENO CAPACIDADE: COM CAPACIDADE PARA 50 ML, GRADUACAO COM ESCALA DE 10 EM 10ML EMBALAGEM: ROTULAGEM COM FABRICACAO, Nº LOTE, PROCEDENCIA E VALIDADE MATERIA-PRIMA: MAMADEIRA, EM POLIPROPILENO, ATOXICO, TRANSPARENTEE COM TEXTURA LISA PRAZO DE VALIDADE: COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO RESISTENCIA: RESISTENTE A TEMPERATURA E AUTOCLAVAGENS SUCESSIVAS, LIVRE DE BISFENOL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8734364	
Código do Item BEC:	4764269	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 11: copo descartavel c/tampa,ps,100ml,diam.min 7cm,cristal		
Quantidade:	500,00 CENTO (quinhentos CENTO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: CENTO ALTURA DO COPO: ALTURA MINIMA DE 4,5 CM CAPACIDADE: COM CAPACIDADE MINIMA PARA 100 ML (EM CADA POTE) COMPLEMENTO 1: OS POTES DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES SOBRE O PRODUTO COR: TRANSLUCIDO (CRISTAL) DIAMETRO DA BASE: COM DIAMETRO MINIMO DA BASE DE 4,5 CM DIAMETRO DA BOCA DO COPO: DIAMETRO MINIMO DA BOCA 7,0CM EMBALAGEM: COM MASSA MINIMA DE CADA COPO DE 1,75 GRAMA EMBALAGEM DA MANGA: MANGAS COM SACO PLASTICO INVIOLAVEL CONTENDO INFORMACOES SOBRE O PRODUTO MATERIA PRIMA: DE POLIESTIRENO (PS)	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8437505	
Código do Item BEC:	4831144	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 12: SECANTE PARA LAVA-LOUCAS,ASPECTO TRANSLUCIDO AZUL		
Quantidade:	50,00 GALAO 5 LITRO (cinquenta GALAO 5 LITRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: GALAO 5 LITRO ASPECTO: DE ASPECTO TRANSLUCIDO AZUL COMPOSICAO: TENSOATIVOS NAO IONICOS,SOLUBILIZANTES,PRESERVANTE CORANTE FINALIDADE: PARA ENXAGUE FINAL,PROMOVER BRILHO,SECAGEM RAPIDA LEGISLACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA LEGISLACAO I: AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADOS PELA ANVISA PH: PH PH 4,5 A 5,5	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7132689	
Código do Item BEC:	3846539	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 13: detergente liquido,ph 11 a 13,5,para lavagem automatica de louca		
Quantidade:	60,00 GALAO 5 LITRO (sessenta GALAO 5 LITRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: GALAO 5 LITRO ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA AROMA: SEM ODOR SOLUVEL EM AGUA 100% BIODEGRADAVEL, CONCENTRACAO 0,5 A 2,0% EM TEMPERATURA DE 55 A 85°C COMPOSICAO: PRINCIPIO ATIVO HIDRÓXIDO DE SÓDIO; DENSIDADE 1,080 A 1,300G/ML COMPOSICAO I: AGENTES ALCALINIZANTES E SEQUESTRANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, SEM CLORO OU COM NO MAXIMO 5% E AGUA COMPOSICAO III: PH ENTRE 11 A 13,5 ASPECTO LIQUIDO LIMPIDO ODOR CARACTERISTICO PARA LAVAGEM AUTOMATICA DE LOUCAS LEGISLACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA LEGISLACAO I: AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8494002	
Código do Item BEC:	4880854	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 14: hipoclorito de sodio cloro ativo 12%		
Quantidade:	400,00 BOMBONA 5 LITRO (quatrocentos BOMBONA 5 LITRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: BOMBONA 5 LITRO ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM BOMBONA PLASTICA HERMETICA COM 05 LITROS ARMAZENAMENTO: TEMPERATURA AMBIENTE AO ABRIGO DA LUZ ASPECTO DA SOLUCAO: SOLUCAO PREPARADA COM O MATERIAL DEVE SER LIMPIDA CATEGORIA: CATEGORIA COMERCIAL COR: COR COR AMARELA ODOR: ODOR DE CARACTERISTICO PONTO DE FUSAO: PONTO DE FUSAO 18C ROTULAGEM: ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA SOLUBILIDADE: SOLUVEL EM PERFEITA SOLUBILIDADE EM AGUA TEOR: COM TEOR DE CONCENTRACAO DE CLORO ATIVO 12%	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8733961	
Código do Item BEC:	174505	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 15: SABONETE LIQUIDO,CREMOSO,FRAGRANCIA SUAVE,PH NEUTRO(5,5 A 8,5)VISCOSO		
Quantidade:	1.800,00 REFIL 800 MILILITRO (hum mil e oitocentos REFIL 800 MILILITRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: REFIL 800 MILILITRO APRESENTACAO: LIQUIDO CREMOSO COMPOSICAO: COM FRAGRANCIA SUAVE, PH NEUTRO (5,5 A 8,5), VISCOSO A 20°C LEGISLACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA LEGISLACAO I: AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA TAMANHO: TAMPA SELADA, VALVULA ANTIENTUPIAMENTO E ANTIVAZAMENTO, DISPENSANDO DE 0,8 A 1,0ML P/ ACIONAMENTO TIPO: PARA HIGIENE DAS MAOS, NAO CAUSAR IRRITABILIDADE DERMICA,VALIDADE DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	5585333	
Código do Item BEC:	2878747	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 16: SABONETE LIQUIDO PEROLADO,ERVA DOCE,PH(7,00-8,00),HIDRATANTE		
Quantidade:	201,00 BOMBONA 5 LITRO (duzentos e um BOMBONA 5 LITRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: BOMBONA 5 LITRO APRESENTACAO: LIQUIDO PEROLADO COMPOSICAO: COM FRAGRANCIA ERVA DOCE,PH = 7.00 - 8.00,COM HIDRATANTE LEGISLACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA LEGISLACAO I: AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA TIPO: PARA HIGIENE DAS MAOS	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	5585961	
Código do Item BEC:	3196453	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 17: HASTE PARA HIGIENE		
Quantidade:	1.300,00 CAIXA 150,00 UNIDADE (hum mil e trezentos CAIXA 150,00 UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 150,00 UNIDADE COMPOSICAO: DE POLIPROPILENO FLEXIVEL,CILINDRICO,RETO,MEDINDO NOMINIMO 7 CM DE COMPRIMENTO E 2,5 MM DE LARGURA COMPOSICAO DAS PONTAS: SENDO AS DUAS EXTREMIDADES COM PONTAS DE ALGODAO HIDROFILO DE MANEIRA FIRME E BEM ACABADAS COR: BRANCO VALIDADE: VALIDADE DE MINIMO DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DADOS DE IDENTIFICACAO, VALIDADE E LOTE	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8367280	
Código do Item BEC:	3392333	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 18: ESCOVA DENTAL ADULTO,30 TUFOS DE CERDAS,COMPRIMENTO 180MM,COR BRANCA		
Quantidade:	1.100,00 UNIDADE (hum mil e cem UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE CABO: CABO ANATOMICO CERDAS: COM CERDAS CERDAS DE NYLON MACIA ARREDONDADAS UNIFORMES NA MESMA ALTURA, 30 TUFOS DE CERDAS NO MINI. COMPRIMENTO: COMPRIMENTO NO MINIMO 180MM COR: NA COR BRANCA EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO FUNCIONAMENTO: FUNCIONAMENTO MANUAL LARGURA DA CABECA: LARGURA DA CABECA NORMAL LEGISLACAO: E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE DO PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO. LEGISLACAO I: AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADO PELA ANVISA MODELO: MODELO TRADICIONAL TIPO: TIPO COMUM, CERDAS HOMOGENEAS UTILIZACAO: USO ADULTO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8026785	
Código do Item BEC:	4574567	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 19: escova dental infantil,25 tubos de cerdas,comprimento 150mm,verde	
Quantidade:	700,00 UNIDADE (setecentos UNIDADE)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE CABO: CABO ANATOMICO CERDAS: COM CERDAS DE NYLON MACIA ARREDONDADAS UNIFORMES NA MESMA ALTURA, COM 25 TUBOS DE CERDAS NO MINIMO COMPRIMENTO: COMPRIMENTO NO MINIMO 150MM COR: NA COR VERDE EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO FUNCIONAMENTO: FUNCIONAMENTO MANUAL LARGURA DA CABECA: LARGURA DA CABECA NORMAL LEGISLACAO: E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE DO PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO. LEGISLACAO I: AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA MODELO: MODELO COMUM TIPO: TIPO COMUM, CERDAS HOMOGENEAS UTILIZACAO: INFANTIL

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8026769	
Código do Item BEC:	4574540	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 20: FIO DENTAL ENCERADO,ROLO C/100 M,EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA		
Quantidade:	350,00 UNIDADE (trezentos e cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COMPOSICAO: ENCERADO EMBALAGEM: EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA EM CAIXA COM ROLO DE 100M APROXIM. IDENTIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	5694949	
Código do Item BEC:	702960	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 21: DESINFETANTE BACTERICIDA,PO,BRANCO,DICLORO S.TRIAZINATRIONA		
Quantidade:	100,00 QUILOGRAMA (cem QUILOGRAMA)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: QUILOGRAMA ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO COM 1 KG AGREGACAO: PO COR: COR BRANCA FINALIDADE: DESINFETAR VERDURAS E FRUTAS. FRAGRANCIA: DENDIDADE APARENTE:1,10 A 1,40G/CM3,PH(SOLUCAO AQUOSA 0,5%)7,5 A 8,5;TEOR DE CLORO ATIVO 3,0% PRINCIPIO ATIVO: PRINCIPIO ATIVO DICLORO S.TRIAZINATRIONA SODICA DIHIDRATADA. ROTULAGEM: A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE UTILIZACAO: EM AREAS CRITICAS E SEMI CRITICAS	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	5730660	
Código do Item BEC:	1435485	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 22: TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL,(20X21)CM		
Quantidade:	11.000,00 PACOTE 1000 FOLHA (onze mil PACOTE 1000 FOLHA)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 1000 FOLHA ALVURA ISO: ALVURA ISO MAIOR QUE 85,0 % CAPACIDADE DE ABSORCAO: CAPACIDADE DE ABSORCAO DE AGUA MAIOR QUE 5G/G CLASSIFICACAO: CLASSE 01 DIMENSAO DA FOLHA: DIMENSAO DA FOLHA (20 X 21)CM MATERIA PRIMA: CARACTERISTICA COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL NA COR: NA COR BRANCA NORMA: CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15.464-7 E 15.134 NUMERO DE FOLHAS: DISPOSTAS EM PACOTES DE PAPEL KRAFT QUANTIDADE DE DOBRAS: QUANTIDADE DE DOBRAS 02 DOBRAS QUANTIDADE DE FUROS: QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10 MM2/M2 QUANTIDADE DE PINTAS: QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5 MM2/M2 RESISTENCIA A TRACAO: RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO MAIOR QUE 90N/M ROTULAGEM: ROTULAGEM CONTENDO:C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA ROTULAGEM I: QUANTIDADE DE FOLHAS, DIMENSAO DA FOLHA ROTULAGEM II: NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL E TELEFONE DO SAC TEMPO DE ABSORCAO: TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8565392	
Código do Item BEC:	4951140	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	
Item 23: TOALHA DESCARTAVEL AMERICANA,PAPEL CALANDRADO,25X36CM,LISA/BRANCA,PCTE		
Quantidade:	200,00 PACOTE 500 FOLHA (duzentos PACOTE 500 FOLHA)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 500 FOLHA ACABAMENTO: LISA ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COR: BRANCA EMBALAGEM: PACOTE GRAMATURA: PESANDO ENTRE 30 A 35 G/M2 MATERIA PRIMA: AMERICANA,PAPEL CALANDRADO,RELEVOS ANTI ADERENTE,MONOLUCIDO,PARA FUNDO DE BANDEJA MEDIDA: NO MINIMO 25 X 36 CM	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	5584981	
Código do Item BEC:	2306310	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Fica declarado que o(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata terá(ão) **validade por 12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação e permanecerá(ão) fixo(s) e irrevogável(is).

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Bauru, de de 2018.

.....
P/ UNIDADE GERENCIADORA USP

.....
P/ DETENTORA - 1ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

.....
P/ DETENTORA - 2ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

.....
P/ DETENTORA - "n"ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

